



AVISO

***Publicitação de Início do Procedimento de Alteração do
Regulamento Municipal da Ação Social***

Pedro Filipe Silva Murтинho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas *alíneas b) e t)* do *n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)*, aprovado em anexo (*Anexo I*) à *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, em conjugação com o disposto no *artigo 56º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro*, bem assim com o *n.º 2 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.)*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro*, em cumprimento e para os efeitos do disposto no *n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma legal*, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2021, desencadear o procedimento de alteração do *Regulamento Municipal da Ação Social*, que tem início com a presente publicação, e designar como responsável pela direção do procedimento a trabalhadora do *Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)*, aprovado em anexo (*Anexo I*) à *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*

Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do *n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A.*, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal da Ação Social, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento (*cf. al. b) do n.º 2 do artigo 112.º do C.P.A.)* para que o mesmo seja utilizado para os efeitos previstos na *alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.*

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para sonia.casaleiro@cm-pombal.pt.

Pombal, 07 de outubro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal,



Pedro Filipe Silva Murtinho